

**ENC: \*\*URGENTE\*\* - 22221 - Pedido de Esclarecimento/MUNICIPIO DE CAMARAGIBE**

De: Comissão Permanente de Licitação de Camaragibe  
Para: secad@camaragibe.pe.gov.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: ENC: \*\*URGENTE\*\* - 22221 - Pedido de Esclarecimento/MUNICIPIO DE CAMARAGIBE  
Enviada em: 31/08/2023 | 12:37  
Recebida em: 31/08/2023 | 12:37  
MEMORANDO-6... .pdf 168.82  
KB

Memorando nº 614/2023-CPL  
Camaragibe-PE, 31 de agosto de 2023

**Ao**  
**Ao Sr. Marcos Ribeiro**  
**Secretário de Administração**  
**Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**  
REF.: Processo Licitatório nº 072/2023 - Pregão Eletrônico nº 018/2023, Constitui o objeto da presente licitação contratação de empresa especializada na gestão de combustíveis e gestão de manutenção da frota de veículos do Poder Executivo Municipal, com operação de sistema informatizado, via internet, mediante cartão magnético, conforme Termo de Referência.

Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Fone: 2129-9532

De: "Jonatã Nascimento" <jonata.nascimento@primebeneficios.com.br>  
Enviada: 2023/08/31 10:23:00  
Para: cpl@camaragibe.pe.gov.br  
Cc: licitaprime@primebeneficios.com.br  
Assunto: \*\*URGENTE\*\* - 22221 - Pedido de Esclarecimento/MUNICIPIO DE CAMARAGIBE

**22221 - Pedido de Esclarecimento/MUNICIPIO DE CAMARAGIBE**

cpl@camaragibe.pe.gov.br

cpl@camaragibe.pe.gov.br

**PARA**

**MUNICIPIO DE CAMARAGIBE/PE**

**PREGÃO Nº - Nº 18/2023**

**PROCESSO Nº - Nº 91/2023**

Sr. Pregoeiro, tudo bem?

Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

**ESCLARECIMENTO Nº 1**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:**

TEMPO DE REPARO

14.1- Tabela 2 - Deixar de cumprir os prazos pré-determinados para prestação dos serviços de manutenção e/ou fornec até 10 (dez) dias úteis para os casos de retifica de motor, e de 03 (três) dias úteis para os demais serviços, contados a entrada do veículo a ser reparado na oficina.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O prazo para execução dos serviços de manutenção pode ser especificado, em comi Contratante e o estabelecimento credenciado através de nosso sistema no momento de realização das cotações. Sendo

mencionados acima podem sofrer alterações, tendo em vista a demanda de peças, mão de obra e serviço a ser realizado credenciada. Com a disponibilização de tal sistema para que ocorra tal negociação atenderemos ao solicitado nos itens €

**Resposta:**

**ESCLARECIMENTO** Nº 2

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** GARANTIA CONTRATUAL  
22.1. Será exigida prestação de garantia contratual para o fiel e exato cumprimento de todas as obrigações assumidas n (um por cento) do valor contratado, que deverá ser protocolada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura numa das seguintes modalidades, consoante o art. 56 da Lei nº 8666/1993.  
22.5. A GARANTIA DO CONTRATO deverá ser reforçada sempre que houver acréscimo ao PREÇO UNITÁRIO final pactua sua importância se mantenha sempre equivalente a 5% (cinco por cento) do saldo a ser executado;

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** De acordo com a divergência dos itens mencionados acima, entendemos que a pr garantia contratual será de 1% (um por cento) do valor contratado, que deverá ser protocolada no prazo de até 05 (cin contados da assinatura do contrato. Estamos corretos deste entendimento?

**Resposta:**

**ESCLARECIMENTO** Nº 3

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** ORÇAMENTO EM OFICINAS NÃO CREDENCIADAS  
3.3. Os gestores/fiscais deverão efetuar, no mínimo, 03 (três) cotações de preços para cada fornecimento específico, de também estabelecimentos não credenciados no sistema, a fim de garantir a economicidade de cada compra. O sistema o arquivamento das compras realizadas por código, facilitando as análises dos preços de mercado para compras futuras respostas das cotações em tempo real para o lote 1 e de no máximo 36 (trinta e seis) horas para o lote 2

**ESCLARECIMENTO:** O gerenciamento de manutenção no qual iremos disponibilizar, abrange uma ampla rede de oficinas atende o território do estado de Pernambuco. Sendo assim, será necessário a contratada verificar obrigatoriamente os € credenciados disponibilizados antes de efetuar as transações de manutenção/abastecimento fora da rede. Estamos cert entendimento?

**Resposta:**

**ESCLARECIMENTO** Nº 4

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** DIVERGENCIA PRAZO DE ENTREGA DA REDE  
4.1.4 Providenciar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, caso não estejam ainda rede de estabelecimentos de fornecedores de autopeças e prestadores de reparos automotivos, para cada especialidade devidamente equipados para aceitar as transações do sistema informatizado.  
20.1.22 Providenciar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, rede de estabelecim de autopeças e prestadores de reparos automotivos, sendo ao menos 03 (três) para cada especialidade, devidamente e aceitar as transações do sistema informatizado:  
11.1.8 Declaração que fornecerá num prazo de até 60 (sessenta) dias a comprovação de credenciamento dos estabeleci respectivos certificados de treinamento desses entes, bem como as demais providências necessárias para início da oper manutenção da frota  
XXI. Providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, rede de estabelecimentos fr autopeças e prestadores de reparos automotivos, devidamente equipados para aceitar as transações do sistema informi a) Credenciar e manter no mínimo de 04 (quatro) oficinas no Município sede da contratante, incluindo 02 (duas) dessas Doutor Belmino Correia/Camaragibe-PE;

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Encontramos duplicidade em relação ao prazo para implantação da Rede Credenciai entendemos que devemos considerar 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, conforme mencionado no i Termo de Referência, estamos corretos em nosso entendimento?

**Resposta:**

**ESCLARECIMENTO** Nº 5

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** CARTAO CORINGA  
4.1.22 Disponibilizar sistema informatizado de credenciais (login/senha) ou cartões individuais eletrônicos que viabilizar de informações da frota, sendo um para cada veículo, incluindo mais 02 (dois) cartões extras (genérico/coringa) para se qualquer veículo que esteja à disposição da Prefeitura Municipal de Camaragibe e com qualquer tipo de combustível, os responsabilidade da Secretaria de Administração.

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Disponibilizaremos cartões do tipo CORINGA aos veículos, sendo que para utilizaçã vinculação de determinado veículo ao cartão CORINGA, não sendo possível a utilização sem nenhuma vinculação. Tal re por questões de segurança. Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao subitem 4.1.22?

**Resposta:**

<p><b>ESCLARECIMENTO</b></p> <p><b>ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:</b></p>	<p>Nº 6</p> <p>PREPOSTO LOCAL</p> <p>b) Disponibilizar atendimento presencial de um representante comercial para a contratante no Município</p> <p>ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Disponibilizamos central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, sistema web [on com atendimento remoto e, se necessário, com atendimento presencial no menor prazo possível, a partir da convocação no local designado, de acordo com as exigências da Contratante. Diante do exposto, torna-se dispensável a exigência de representante/preposto local. Estamos corretos em nosso entendimento?</p> <p><b>Resposta:</b></p>
<p><b>ESCLARECIMENTO</b></p> <p><b>ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:</b></p>	<p>Nº 7</p> <p>PRAZO DE IMPLANTAÇÃO</p> <p>4.1.7 Disponibilizar software a ser implantado em cada uma das empresas credenciadas, possibilitando que estas possa oportunidade de prestar os serviços ou fornecer as peças necessárias à demanda do município contratante/solicitante. L realização da cotação pela primeira credenciada, todas as demais credenciadas deverão ter acesso a relação de peças o prestados, que estarão disponibilizado no software instalado, a fim de que também possam ofertar seus preço</p> <p>4.1.9 Fornecer treinamento/capacitação para todos os gestores e usuários envolvidos na utilização do sistema, na Sede Camaragibe, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.</p> <p>ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para toda a fase de implantação da prestação de serviços de gerenciamento de aba combustíveis, através de sistema informatizado, entendemos que o início do relacionamento entre contratante e contrat após assinatura do contrato. A implantação sistêmica contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadas condutores e informações financeiras encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de e demais processos pertinentes à implantação.</p> <p>Desta maneira, estamos corretos no entendimento de que será disponibilizado a Contratada o prazo mínimo de 30 (TR I do envio dos dados da contratante, para finalização de todas as fases de implantação da prestação desses serviços?</p> <p><b>Resposta:</b></p>
<p><b>ESCLARECIMENTO</b></p> <p><b>ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:</b></p>	<p>Nº 8</p> <p>FATURAMENTO ANP/ A VISTA DE BOMBA</p> <p>4.1.19 Os preços dos combustíveis da rede credenciada deverão seguir o valor médio máximo estabelecido no Estado d Agência Nacional de Petróleo – ANP, de forma compatível com o valor praticado no mercado local;</p> <p>V. Envidar todos os esforços no sentido que os preços máximos a serem cobrados na rede credenciada, terão como limit mercado acrescido da taxa total do contrato vigente</p> <p>ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Disponibilizaremos no sistema tecnológico todos os mecanismos necessários para q Frota da Contratante parametrize os valores máximos dos combustíveis que os veículos poderão abastecer, de acordo c preços praticados no mercado, assim como relatórios e módulo exclusivo para acompanhamento dos valores dos combi Desta maneira o Gestor poderá indicar aos condutores os estabelecimentos que estão praticando os preços médios, sen faturamento deverá ser preço à vista de bomba. Desta maneira, estamos corretos no entendimento?</p> <p><b>Resposta:</b></p>
<p><b>ESCLARECIMENTO</b></p> <p><b>ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:</b></p>	<p>Nº 9</p> <p>RAIO DE CONCESSIONARIAS</p> <p>4.1.4.a Credenciamento mínimo de 03 (três) concessionárias autorizadas de cada uma das montadoras/fabricantes dos pertencentes a frota do Município, em cidades com raio de até 50km, da sede da licitante, bem como em Recife e Região Não existindo concessionárias autorizadas dentro do raio estabelecido, poderá ser credenciada concessionárias de outra independente da distância;</p> <p>20.1.23 Credenciar no mínimo de 03 (três) oficinas para cada um dos serviços elencados neste termo de referência, no da sede da contratante, incluindo no mínimo 01 (uma) concessionária autorizada de cada uma das marcas das montad especificados do item 9.</p> <p>ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: De acordo com os itens acima, entendemos que o raio para concessionarias creden licitante, será de até 100 km e considerado no mínimo (UMA) concessionaria para os veículos da frota que estão em gar certos deste entendimento?</p> <p><b>Resposta:</b></p>
<p><b>ESCLARECIMENTO</b></p> <p><b>ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:</b></p>	<p>Nº 10</p> <p>ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS</p> <p>20.1.22 Providenciar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, rede de estabelecim de autopeças e prestadores de reparos automotivos, sendo ao menos 03 (três) para cada especialidade, devidamente aceitar as transações do sistema informatizado:</p> <p>20.1.21- a) Credenciar e manter no mínimo de 04 (quatro) oficinas no Município sede da contratante, incluindo 02 (dua localização Av. Doutor Belmino Correia/Camaragibe-PE;</p> <p>b) Credenciamento de no mínimo 03 (três) empresas, além das concessionárias, para cada especialidade dos serviços li</p>

de Referência, bem como para o fornecimento de peças necessárias para a manutenção dos veículos;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: De acordo com os itens em divergência acima, entendemos que podemos considerar estabelecimentos credenciados para o objeto manutenção no município de Camaragibe – PE, estamos certos deste ente

**Resposta:**

**ESCLARECIMENTO Nº 11**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** 3.3. Os gestores/fiscais deverão efetuar, no mínimo, 03 (três) cotações de preços para cada fornecimento específico, de também estabelecimentos não credenciados no sistema, a fim de garantir a economicidade de cada compra. O sistema de arquivamento das compras realizadas por código, facilitando as análises dos preços de mercado para compras futuras e respostas das cotações em tempo real para o lote Ledeno máximo 36(trinta e seis) horas para o lote 2;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

Entendemos que o órgão utilizará os estabelecimentos credenciados disponibilizados no sistema para a obtenção de três; o órgão deseje realizar uma pesquisa de mercado e encontrar um orçamento mais vantajoso, solicitamos que nos informe e possibilite o credenciamento da rede indicada. Isso visa a otimização dos gastos durante a execução do contrato.

Adicionalmente, caso o órgão deseje conduzir essa pesquisa de mercado, em nosso sistema é possível fazer o upload de a cotação da oficina que apresentou o orçamento mais baixo. Desta forma, atenderemos ao requisito mencionado acima

**Resposta:**

**ESCLARECIMENTO Nº 12**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** b) Para o valor dos serviços, será utilizado como base a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores metalúrgica, mecânica e de Material Elétrico no Estado de Pernambuco, registrada no MTE sob o número PE00092/2018 definição do valor máximo aceitável para a execução dos serviços de orçamentos, será aplicação da seguinte fórmula:  $V = \frac{V_o \times V_S}{V_o + V_S}$  Onde:  $V_o$  = Valor do orçamento  $V_S$  = Valor do salário  $HS$  = Hora de serviço  
23.3 O valor resultante da aplicação da fórmula acima indicada será utilizado como o valor máximo aceitável para os serviços de orçamentos realizados; a) Os orçamentos que puderem ser realizados sem maior complexidade (desmontagem de parte exemplo) não serão custeados pelo Município;

ESCLARECIMENTO: Disponibilizaremos sistema de consulta, tabelas de preços de peças e serviços dos fabricantes bem como disponibilizaremos o acesso aos Sistemas Audatex, Molicar, Orion ou outro instrumento hábil similar, que servirá como o valor máximo de execução de serviços, sendo inexequível a utilização de Convenção Coletiva de Trabalho.

**Resposta:**

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno

Atenciosamente,

Att;

Qualquer dúvida permaneço à disposição.

**Jonatã Nascimento**

Licitação

(19) 3518-7000 | (19) 99679-8087

Rua Açú, 47 – Alphaville Empresarial – CEP: 13098-335



